

1 **ATA DESMEMBRADA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO**  
2 **CURADOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA**  
3 **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – FUNDAHC REALIZADA EM 09/12/2020**

4  
5  
6 Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (09/12/2020) a partir das 8h realizou-se,  
7 por videoconferência em face da pandemia de Covid-19 causada pelo vírus Sars-CoV-2,  
8 Coronavírus, Reunião Extraordinária do Conselho Curador da Fundação de Apoio ao Hospital das  
9 Clínicas da Universidade Federal de Goiás – FUNDAHC. Participaram desta reunião os seguintes  
10 conselheiros: Cacilda Pedrosa de Oliveira, Presidente, Enilza Maria Mendonça de Paiva, Edward  
11 Madureira Brasil, Claci Fátima Weirich Rosso, Virginia Visconde Brasil, Paulo de Tarso Ferreira  
12 Castro, Maurício Guilherme Campos Viggiano e Antônio Fernando Carneiro. Ausente o  
13 conselheiro curador José Garcia Neto que, por motivo de viagem previamente agendada, não foi  
14 convocado. Comentou também que para possibilitar a prévia e integral ciência quanto ao conteúdo  
15 dos documentos a serem deliberados nesta oportunidade, todos foram digitalizados e enviados por  
16 e-mail aos integrantes do Conselho Curador como anexos separados e individualizados. Iniciando  
17 os trabalhos, foi realizada a leitura da pauta a ser cumprida: **1) Homologação dos membros do**  
18 **Conselho Curador da FUNDAHC indicados pelo CONSUNI; 2) Convênio n° 1075/2020 »**  
19 **SMS-Goiânia/Fundo Municipal de Saúde x UFG x FUNDAHC « Maternidade Nacer**  
20 **Cidadão – MNC; 3) Regulamento de Compras e Contratações da FUNDAHC para**  
21 **atendimento ao Termo de Colaboração n° 01/2020-SES/GO; 4) Resolução do Conselho**  
22 **Curador da FUNDAHC n° 001/2020, que dispõe sobre as diretrizes para contratação de**  
23 **pessoal; e, 5) Outros assuntos.** Ato contínuo, a Presidente do Conselho Curador procedeu a  
24 verificação do quórum mínimo para ocorrência de deliberações válidas, e iniciou os trabalhos  
25 cumprimentando e agradecendo o empenho dos participantes para viabilizar esta reunião  
26 virtualmente. Em seguida, propôs aos membros presentes a deliberação conjunta dos itens 3 e  
27 4 da pauta, vez que ambos reportam o atendimento ao Termo de Colaboração n° 01/2020-  
28 SES/GO, sendo eles: **3) Regulamento de Compras e Contratações da FUNDAHC para**  
29 **atendimento ao Termo de Colaboração n° 01/2020-SES/GO; e, 4) Resolução do Conselho**  
30 **Curador da FUNDAHC n° 001/2020, que dispõe sobre as diretrizes para contratação de**  
31 **pessoal.** A proposição, porquanto, foi acatada à unanimidade de votos. De contínuo, narrou  
32 aos conselheiros curadores que os documentos em menção foram elaborados pela assessoria  
33 jurídica que presta serviços à FUNDAHC por força de vinculação contratual. Ponderou,



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including 'CR', 'Enilza Maria', and 'A'.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including '72' and 'EM'.

34 outros sim, que ambos foram formulados exclusivamente para cumprimento da Cláusula  
35 Segunda, item 2.23, do Termo de Colaboração nº 01/2020-SES, firmado em 30/09/2020 entre  
36 o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Saúde e a FUNDAHC, cujo objeto  
37 consiste na formação de parceria com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e  
38 a execução das atividades no Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho, situado no  
39 Município de Jataí/GO. Também foi citada a Declaração *Ad Referendum* assinada em  
40 27/10/2020 pela Diretora Executiva, Profa. Enilza, e pela Presidente do Conselho Curador,  
41 Profa. Cacilda, a qual é legitimada nos termos do § 2º do artigo 24 dos Estatutos da  
42 FUNDAHC. Colocados em votação, o Regulamento de Compras e Contratações e a  
43 Resolução nº 001/2020, que dispõe sobre as diretrizes para as contratações de pessoal da  
44 FUNDAHC, elaborados para atendimento ao Termo de Colaboração nº 01/2020-SES/GO,  
45 foram aprovados à unanimidade de votos. Por conseguinte, o Conselho Curador homologou a  
46 Declaração *Ad Referendum* acima reportada ratificando, com isso, os dados e informações ali  
47 compilados, determinando o imediato encaminhamento dos documentos elencados à  
48 Curadoria de Fundações da Comarca de Goiânia, pugnando pelo efeito *ex tunc* da decisão que  
49 decorre da análise devida à data de 27/10/2020. Em seguida, a Presidente informou a  
50 inexistência de assunto a ser tratado no item 5 e, questionados sobre quaisquer inserções, foi  
51 anuído o exaurimento da pauta, agradecendo a participação de todos. Não havendo mais nada  
52 a tratar, foi encerrada a presente deliberação às 10h, sendo lavrada esta ata que eu, **Luciana**  
53 **de Moura Andrade**, secretária desta reunião, subscrevi, e que deverá  
54 ser lida, aprovada e assinada por todos em momento subsequente e possível, à vista das  
55 limitações anteriormente assinaladas.

56 Cacilda Pedrosa de Oliveira (Presidente) \_\_\_\_\_  
57 Enilza Maria Mendonça de Paiva \_\_\_\_\_  
58 Edward Madureira Brasil \_\_\_\_\_  
59 Virgínia Visconde Brasil \_\_\_\_\_  
60 Claci Fátima Weirich Rosso \_\_\_\_\_  
61 Mauricio Guilherme Campos Viggiano \_\_\_\_\_  
62 Antônio Fernando Carneiro \_\_\_\_\_  
63 Paulo de Tarso Ferreira Castro \_\_\_\_\_

Curadoria de Fundações  
FIS. K12  
B